



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 3.954

Autoriza a Prefeitura Municipal a realizar obras na Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, visando a implantação da Unidade de Terapia Intensiva-UTI

O DR. BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Jacareí, autorizada a executar as obras necessárias, na área destinada pela Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, para implantação da Unidade de Terapia Intensiva - UTI, até o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), mediante procedimento licitatório na modalidade de convite.

ARTIGO 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, fica autorizada a abertura na Contabilidade Municipal de um crédito adicional especial até o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), que será coberto com os recursos a que se refere o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 30 DE ABRIL DE 1.997


BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL BENEDICTO SÉRGIO LENCIONI